



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

*PROCESSO LICITATÓRIO N.º 081/2021*

*EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2021*

*Registro de preços*

*DATA: 28 de setembro de 2021*

*CRENCIAMENTO: 13:30 horas*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS/MG, inscrita no CNPJ nº 18 244 301 0001-26, situada na Rua Coronel Diniz, nº 172, Centro, CEP 37 240-000, representada pelo Prefeito Municipal ECIO CARVALHO REZENDE, por meio do Pregoeiro municipal GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO, atendendo a solicitação DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizarão Processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço unitário**, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, bem como regras do presente instrumento convocatório.

**1 – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente processo licitatório o **registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de consumo para o laboratório de análises clínicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde**, conforme o termo de referência em anexo.

**2 – ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**3- DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, nos termos das disposições constantes deste Edital e de seus Anexos.

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes deste Processo serão as decorrentes das seguintes rubricas:

Ficha 00678

02.014.001.10.301.1001.2.136.3.3.90.30.00- Fontes 102, 123, 154, 155 e 159.

**5. DAS REGRAS GERAIS PARA SESSAO DE JULGAMENTO:**

**5.1-** O credenciamento, a entrega dos envelopes e o julgamento das propostas das propostas ocorrerá no dia **28 DE SETEMBRO DE 2021 AS 13:30 HORAS**, data em que todos os interessados deverão comparecer ao endereço da prefeitura municipal de Luminárias constante do preâmbulo com todos os documentos do credenciamento, assim como os dois envelopes lacrados que serão apresentados ao pregoeiro e a equipe de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

apoio.

**5.2- Não será aceita a participação de licitante que comparecer ao local da licitação após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.**

### **6. 1- DO CREDENCIAMENTO:**

6.1. Aberta a fase de credenciamento dos participantes, cada representante das empresas licitantes entregará ao Pregoeiro o documento que o credencia a participar deste Processo, respondendo por sua autenticidade e legitimidade. O representante deverá identificar-se no ato de credenciamento, apresentando documento oficial de identidade (original e cópia reprográfica).

6.2. O credenciamento será feito por meio de instrumento público ou particular de procuração (ambos com firma reconhecida em cartório), onde deverão constar poderes gerais de representação em todas as etapas/fases do Pregão Presencial. Constarão, também, do documento de credenciamento os poderes específicos para formular lances verbais, negociar a redução de preço(s), interpor recursos ou deles desistir, assinar atas e contratos administrativos, prestar esclarecimentos, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao Pregão.

6.3. Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração ou utilização do modelo de credenciamento constante do anexo desse instrumento, ambos com firma reconhecida em cartório, o representante deverá apresentar também a cópia do ato constitutivo do proponente, demonstrando expressa capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

6.4. Será admitido somente um representante/mandatário por proponente.

6.5. A ausência de comprovação da outorga dos poderes descritos neste item impossibilita a representação do proponente nos atos que dela dependam.

6.6. Caso a empresa licitante seja representada por sócio gerente, este deverá apresentar cópia do ato constitutivo do proponente onde restem demonstrados os poderes de administração e o documento oficial de identidade (original e cópia reprográfica).

6.7. No caso das empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** emitida pela Junta Comercial com validade não superior a 90 (noventa) dias.

6.8- Frise-se que se a empresa licitante não comprovar, na forma estipulada neste Edital e durante a Sessão Pública de Pregão Presencial, seu enquadramento como micro ou pequena empresa, não poderá beneficiar-se das disposições contidas na Lei Complementar n.º 123/2006.

6.9. **A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** deve ser entregue no momento do credenciamento, conforme o modelo em anexo.

**6.10- A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

prevista INVIABILIZARÁ a participação do proponente neste Pregão Presencial, impossibilitando o recebimento dos envelopes.

6.11- Na fase de credenciamento, o licitante deverá apresentar cópia autenticada do contrato social da empresa, ou cópia simples mediante a apresentação do original para devida conferência pelo pregoeiro ou equipe de apoio.

6.12. **OBS:** CONFORME LEI 13.726/2018 Fica dispensada a exigência de: (...) “I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento; II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;” (...)

**7- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

7.1. Os dois envelopes deverão ser apresentados fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 081/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021**

**ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPONENTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 081/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021**

**ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE:**

7.2. No verso dos envelopes deverá constar o nome e o endereço completos do proponente e o telefone para contato.

7.3. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em uma única via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

7.4. Cada licitante somente poderá apresentar **dois envelopes**, sendo um com a proposta de preços e outro com os documentos de habilitação.

7.5. Os documentos constantes do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original, em cópias autenticadas por cartório ou em cópias autenticadas por servidor público da Prefeitura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Municipal de Luminárias/MG. Também serão aceitos documentos publicados em órgão da imprensa oficial ou expedidos via internet, desde que conferidos.

7.6. OS DOCUMENTOS EXPEDIDOS VIA INTERNET, E TODOS OS DEMAIS QUE CONTENHAM DATA DE VIGÊNCIA, PODERÃO TER A VALIDADE COMPROVADA DURANTE A SESSÃO.

7.7. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação.

7.8. Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

7.9. Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cuja data de expedição/emissão não ultrapasse a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, conforme preceitua a Lei complementar 123 alterada pela Lei Complementar 147/2014; e suas alterações.

### **8. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

8.1. Na proposta de preços deverá constar, sem emendas ou rasuras, o preço unitário e global por item, em moeda corrente do país (**respeitado o limite de dois dígitos após a vírgula**).

8.2. A proposta deverá apresentar, também, o número deste Processo, o número deste Pregão Presencial, a razão social, o número do CNPJ/MF, o endereço completo, o número do telefone e endereço eletrônico da empresa proponente (caso haja).

8.3. O licitante, ao apresentar a proposta, deverá descrevê-la detalhadamente, respeitando a descrição completa do item, bem como a numeração atribuída a ele, devendo ser preenchida em papel timbrado do licitante (se houver), rubricadas todas as folhas a ela pertencentes, datada, constando os preços unitários e totais e a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, conforme modelo que segue anexo a este Edital.

**8.4- CASO A PROPONENTE NÃO TENHA INTERESSE EM APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS PARA ALGUM ITEM, DEVERÁ INFORMAR NO CAMPO DESTINADO A DESCRIÇÃO DO ITEM, A ESPECIFICADO COMPLETA DO OBJETO E NO CAMPO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DO PREÇO, DIGITAR O VALOR 0 (ZERO).**

**8.5- JUNTAMENTE COM O ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS, A PROPONENTE DEVERÁ ENTREGAR AO PREGOEIRO UM PEN DRIVE/CD CONTENDO TODA A PROPOSTA DE PREÇOS, DEVENDO SER RESPEITANDO O CONTANTE DO ITEM ANTERIOR PARA O PREENCHIMENTO DE ITEM NÃO COTADO.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### **9. DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

9.1. Ao examinar as propostas de preços, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos mesmos com os requisitos deste Edital, em especial com a o valor médio Constante do termo de referencia do instrumento convocatório.

9.2. Apurada a regularidade das propostas de preços, o Pregoeiro as classificará preliminarmente, obedecendo ao critério de julgamento de **menor preço unitário por item**.

9.3. Será desclassificada a proposta de preços que:

- a) deixar de atender a quaisquer das exigências preconizadas neste Edital e seus Anexos;
- b) apresentar preço (s) simbólico(s), de valor(es) zero, ou manifestamente excessivo(s).
- c) Apresentar preço inexecutável, que comprometa a entrega do produto nas mesmas condições apresentadas pela proponente neste certame.
- d) As propostas cujos valores excedam a 10% (dez por cento) da menor proposta de preço.

### **10. DOS LANCES VERBAIS:**

10.1. Para o oferecimento de lances verbais será selecionada, primeiramente, a proposta de menor preço unitário. Em seguida, serão selecionadas todas as demais propostas cujos valores não excedam a 10% (dez por cento) da menor proposta de preço.

10.2. Caso não haja pelos menos 3 (três) propostas em conformidade com o subitem, o Pregoeiro selecionará as melhores propostas, até o número máximo de 3 (três), para oferecimento de lances verbais.

10.3. Havendo um único proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá suspender justificadamente o Pregão, ou mesmo repeti-lo.

10.4. Somente será aceito lance verbal que seja inferior ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

10.5. O Pregoeiro convidará individualmente, e de forma sequencial decrescente, os proponentes classificados para oferecimento de lances verbais, a partir daquele cuja proposta tenha sido a maior dentre as classificadas.

10.6. A desistência do proponente de apresentar lances verbais implicará na sua exclusão, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

10.7. Encerrados os lances verbais, e após a classificação das propostas na ordem crescente de valor, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.8. Sempre que entender necessário, o Pregoeiro negociará com o proponente da menor proposta visando a obtenção de preço final menor, objetivando sempre preço mais vantajoso para o município.

10.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação. É facultada ao Pregoeiro a negociação direta com o proponente da proposta escrita de menor valor, objetivando sempre a consecução da proposta mais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

vantajosa para o Município de Luminárias/MG.

10.10. O Pregoeiro poderá exigir a demonstração, pela empresa licitante, da exequibilidade dos preços propostos. As informações prestadas pelo licitante deverão ser suficientes para justificar tanto a proposta escrita quanto o lance verbal.

10.11- Se não ficar demonstrada a exequibilidade da proposta ou caso sejam apresentados elementos insuficientes para justificá-la, o Pregoeiro, em decisão fundamentada, desclassificará o proponente.

### 11. DA HABILITAÇÃO

11.1- Os documentos exigidos, e que constarão do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, são os seguintes:

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA: (Lei 8.666/93, art. 28)**

- a) - cédula de identidade dos sócios;
- b) - registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Alvará sanitário da empresa.
- f.1)- Caso a empresa seja portadora dos CNAE's apontados na resolução acima, deverá assim demonstrar através do Comprovante de situação cadastral (Cartão CNPJ) e fica dispensada da apresentação do mesmo, e poderá ser solicitada quando da assinatura do contrato se a administração julgar pertinente.

#### **REGULARIDADE FISCAL: Art. 29 da Lei 8666/93**

- a) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débito;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de débito;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

certidão negativa de débitos trabalhistas;

### **REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do(a) licitante com emissão de no máximo 90(noventa) dias da data da reunião de abertura dos envelopes.

### **OUTRAS DECLARAÇÕES:**

- a) Anexo II.

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, em papel timbrado, constando o endereço do contratante, ou ser informado pelo licitante de forma a permitir possível diligência, que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital, devidamente assinados e com identificação.

11.2-Em nenhuma hipótese poderá ser admitida a entrega posterior de qualquer dos documentos exigidos, ressalvados o direito da Comissão em exigir esclarecimentos ou fazer as diligências que julgar necessárias sobre os documentos apresentados, bem como os direitos concedidos pela Lei Complementar 123/06.

11.3- É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a juntada, em envelope próprio, de todos os documentos necessários à habilitação, bem como o atendimento de esclarecimentos posteriores solicitados pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de ser inabilitada.

11.4- Não será admitida a juntada de documento no envelope de habilitação após a abertura do envelope contendo a proposta de preços.

11.5-A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, consoante art. 42 da Lei Complementar 123/06.

11.6-As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.7- Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/06 .

11.8- A não-regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

---

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **12. DA ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO:**

12.1. Sendo aceita a proposta do licitante, será aberto o envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devendo o Pregoeiro, na própria sessão, proceder ao saneamento de eventuais falhas formais relativas à documentação. O saneamento consistirá na apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documentos, na verificação desenvolvida por meios eletrônicos por qualquer outro meio idôneo que produza o(s) efeito(s) perquirido(s), constando todas as diligências da ata da sessão de julgamento.

12.2. Constatado, durante a sessão, o atendimento das exigências habilitatórias previstas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

12.3. Se o proponente desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, decidindo sobre sua aceitabilidade. Sendo aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO:**

13.1. Ao final da sessão, o(s) proponente(s) que participou (aram) do Pregão ou que tenha(m) sido impedido(s) de participar, deverá (ão) manifestar imediata e motivadamente sua intenção de recorrer. O prazo para juntada das razões recursais é de três dias úteis.

13.2. Os demais proponentes consideram-se intimados, na própria sessão, a apresentar contrarrazões no mesmo prazo para interposição de recurso (3 – três dias úteis). O prazo para apresentação das contrarrazões começará a fluir a partir do encerramento do prazo para entrega das razões recursais pelo(s) licitante(s) recorrente(s).

13.3. Fluídos os prazos para apresentação das razões e das contrarrazões, o Pregoeiro examinará cautelosamente o seu conteúdo, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-la ao Prefeito Municipal para decisão.

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer importará na decadência de direito ao recurso.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO:**

14.1. Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará ao vencedor o objeto do certame.

14.2. Havendo interposição de recurso(s), com o conseqüente julgamento do(s) mesmo(s), o Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao proponente vencedor.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### **15. DA HOMOLOGAÇÃO:**

15.1. Compete ao Prefeito Municipal homologar o Pregão Presencial, em termo próprio e após parecer final da assessoria jurídica no que tange ao presente procedimento.

15.2- A homologação do presente processo licitatório será publicada em jornal de circulação local para conhecimento dos licitantes ou outro Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Poder Executivo, na forma da lei.

### **16. DA CONTRATAÇÃO**

16.1. A vigência do contrato será de 12 meses, não podendo ser prorrogado.

16.2. A empresa licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação para comparecer à Prefeitura e assinar o respectivo Contrato Administrativo.

16.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento, dentro do prazo estabelecido no subitem 16.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) do valor a ele adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos.

16.4. As demais disposições contratuais deverão ser consultadas no Anexo que trata da minuta do contrato, que é parte integrante deste Edital.

### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão Presencial, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG.

17.2. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Luminárias ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada para outro dia, no horário e local estabelecidos neste Edital.

17.3. O Prefeito Municipal, em despacho fundamentado, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, bem como deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem obrigação de indenizar.

17.4. O desatendimento a exigências formais não essenciais não implicará necessariamente na desclassificação ou inabilitação do proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

---

aferição da sua qualificação, sempre a juízo do Pregoeiro e durante a Sessão Pública do Pregão Presencial.

17.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

17.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão Presencial.

17.7. A adjudicação do(s) item(ns) objeto(s) deste Pregão Presencial não implicará em direito à contratação.

17.8. Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes e nos princípios gerais de Direito.

17.9. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Declarações;
- c) Anexo III – Proposta de Preços
- d) Anexo IV - Credenciamento;
- d) Anexo V – Declaração de Cumprimentos dos Requisitos;
- e) Anexo VI- Minuta do Contrato

### **18- DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:**

18.1. O Edital deste Pregão Presencial encontra-se disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, no endereço eletrônico [www.luminarias.mg.gov.br](http://www.luminarias.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 14 de setembro de 2021.

Glener Lorans da Silva Carvalho

Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de Licitação Nº 081/2021

Pregão N.º 041/2021

Registro de preços

I- OBJETO:

1.1-Constitui objeto do presente processo licitatório o registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de consumo para o laboratório de análises clínicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	120	FR	00000139960- <b>ÁLCOOL 70%</b> Frasco de 1 Litro		10,6700	1.280,4000
2	8	FR	00000135605- <b>A S L O LÁTEX</b> Frasco 2,5 ml - 100 test. -		65,0000	520,0000
3	40	FR	00000139961- <b>ÁGUA DESTILADA PA</b> Frasco com 1000 mL		10,0000	400,0000
4	2	KIT	00000135611- <b>BETA H C G</b> Soro e Urina - ( Placa test ) - 50 test -		50,6700	101,3400
5	3000	FR	00000135627- <b>COLETOR URINA / FEZES 80ML</b> Tampa de Rosca - Vermelha -		0,6300	1.890,0000
6	10	CX	00000135629- <b>CURATIVO HIPOALERGICO</b> pós coleta de sangue - Cx. com 500 unid -		21,8700	218,7000
7	8	FR	00000135630- <b>FATOR REUMATOÍDE LATEX</b> - Frasco 2,5ml - - 100 test -		37,6700	301,3600
8	6	FR	00000135634- <b>GLICOSE AROMATIZADA P/ ( T O T G )</b> Sabor Limão - Lata 600g -		19,3300	115,9800
9	6	KIT	00000135635- <b>H I V I E II</b> método imunocromatográfico - ( Placa test ) - 25 test -		110,6700	664,0200
10	6	KIT	00000135636- <b>H C V - MÉTODO</b> <b>IMUNOCROMÁTROGRAFICO</b> H C V - Método Imunocromatográfico - - Placa Test - Cx c/ 20 Unid -		106,3300	637,9800
11	6	KIT	00000135637- <b>H B S A G</b> Método imunocromatográfico - ( Placa test ) - Cx c/ 20 Unid- -		96,0000	576,0000
12	4	KIT	00000135638- <b>DENGUE ( TEST RAPIDO )( NS - 1 )</b> - Método imunocromatográfico - Placa tes Cx c/ 20 unid -		343,3300	1.373,3200
13	80	CX	00000135639- <b>LAMINAS DE VIDRO P/ MICROSCOPIA</b> <b>PONTA FOSCA</b> 25,4 x 76,2 mm (cx c/ 50 unid.)		8,5000	680,0000
14	20	CX	00000135643- <b>LAMÍNULAS P/ MICROSCOPIA 20 X 20</b>		5,4000	108,0000

Rua Coronel Diniz, nº 172 - Centro - Telefone: (35)3226-1198 / Fax: (35)3226-1328

CEP: 37.240-000 - Luminárias/MG - www.luminarias.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

			MM ( cx. Com 100 unid. )			
15	1	UN	00000135646- PIPETADOR AUTOMÁTICO VOLUME FIXO 500 M 500 microlitros 01 obj.		95,0000	95,0000
16	2	OBJ	00000139962- PIPETADOR AUTOMÁTICO VOLUME FIXO 20 Microlitros 02 Obj.		95,0000	190,0000
17	2	UN	00000137238- PIPETADOR AUTOMÁTICO VOLUME FIXO 10M 10 microlitros 02 obj.		95,0000	190,0000
18	25	CX	00000135653- PONTEIRAS DESCART. P/ PIPETADOR 10 A 200 MIC 10 a 200 microlitros ( amarelas) - Pacote com 1000 Unid.		20,0000	500,0000
19	12	KIT	00000135645- P C R LÁTEX - FRASCO 2,5ML 100 test -		42,0000	504,0000
20	10	PCTE	00000139964- PONTEIRAS DESCART. P/ PIPETADOR 200 A 1000 Microlitros - Azul - pacote com 1000 Unid.		46,6700	466,7000
21	20	UN	00000139966- PIPETA DE VIDRO 5ML 1/10		5,9500	119,0000
22	20	UN	00000139967- PIPETA DE VIDRO 2ML 1/10		6,9500	139,0000
23	5	UN	00000139968- PERA PIPETADOR 3 VIAS EM BORRACHA		14,6700	73,3500
24	2	UN	00000137211- SOLUÇÃO ESPECÍFICA PARA LIMPEZA DE CUBETAS PARA LIMPEZA DE CUBETAS DE FLUXO "frasco de 50 ml"		65,0000	130,0000
25	4	UN	00000139969- DESPERTADOR/RELÓGIO COM TIMER DIGITAL (60)		63,3300	253,3200
26	10	KIT	00000137213- ACIDO URICO PP (Método Enzimático-Colorimétrico) Padrão 1x5ml Reagente cor 1x200ml		105,6700	1.056,7000
27	14	KIT	00000137214- ALT-PP (MÉTODO CINÉTICO) COENZIMA 6ml Tampão-24ml		91,0000	1.274,0000
28	14	KIT	00000137215- AST-PP (MÉTODO CINÉTICO) COENZIMA 6ml Tampão 24ml		91,0000	1.274,0000
29	4	KIT	00000137216- COLESTEROL HDL (Método Enzimático-Colorimétrico) Padrão 1x5ml Precipitante cor 1x50ml		88,3300	353,3200
30	10	KIT	00000137217- COLESTEROL (MÉTODO ENZIMÁTICO- COLORIMÉTRICO) Padrão 1x5ml Reagente cor 1x500ml		171,0000	1.710,0000
31	10	KIT	00000137218- CREATININA (MÉTODO CINÉTICO- COLORIMÉTRICO) Padrão 1x5ml Ácido Pícrico 1x60ml Tampão 1x240ml		66,0000	660,0000
32	6	KIT	00000137220- GLICOSE (MÉTODO ENZIMÁTICO- COLORIMÉTRICO) Padrão 1x5ml Reagente cor 1x500ml		127,3300	763,9800
33	12	KIT	00000139970- TRIGLICÉRIDES (MÉTODO ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRI) Método Enzimático-Colorimétrico, Padrão 1x3mL Reagente cor 2x500mL		334,0000	4.008,0000
34	10	KIT	00000137222- UREIA (MÉTODO ENZIMÁTICO- COLORIMÉTRICO) Padrão 1x3ml Tampão 1x100ml Urease 1x25ml e		133,0000	1.330,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>Oxidante 1x25ml</i>			
35	40	PCTE	<b>00000135656- SABÃO DESINCROTANTE</b> <i>- Pacote 1,0 Kg - ou - Frasco 1000ml -</i>		68,6700	2.746,8000
36	12	KIT	<b>00000135657- SANGUE OCULTO SEM DIETA ( TIRAS )</b> <i>20 test -</i>		80,3300	963,9600
37	6	FR	<b>00000135658- SOLUÇÃO DE LEISHIMAN ( HEMOGRANA )</b> <i>- Frasco 1000ml -</i>		49,0000	294,0000
38	6	FR	<b>00000135659- SOLUÇÃO DE TURCK P/ CONTAGEM DE LEOCÓCITOS</b> <i>- Frasco 1000ml -</i>		32,0000	192,0000
39	25	FR	<b>00000135660- SOLUÇÃO DE M I F</b> <i>modificada p/ conservação de Fezes - Frasco 1000ml -</i>		23,3300	583,2500
40	2	FR	<b>00000135661- SORO ANTI - A</b> <i>Frasco 10 ml - 200 test -</i>		26,0000	52,0000
41	2	FR	<b>00000135662- SORO ANTI - B</b> <i>Frasco 10 ml - 200 test -</i>		26,0000	52,0000
42	2	FR	<b>00000135663- SORO ANTI - D</b> <i>Frasco 10 ml - 200 test -</i>		39,0000	78,0000
43	2	KIT	<b>00000135664- SYPHILIS - MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO</b> <i>- ( no Soro ) ( Placa test ) - 20 test -</i>		50,0000	100,0000
44	8	KIT	<b>00000135665- TEMPO DE PROTROMBINA</b> <i>- Frascos 10x2ml - - 100 test -</i>		130,0000	1.040,0000
45	20	FR	<b>00000139971- TIRAS REATIVAS PARA URINA 10 TESTES</b> <i>Incluindo Teste p/ Leocócitos</i>		30,0000	600,0000
46	8	CX	<b>00000135668- TUBO CAPILAR P/ MICROHEMATÓCRITO</b> <i>( Cx com 500 unid. )</i>		30,6700	245,3600
47	8	CX	<b>00000135669- TUBO DE ENSAIO 12 X 75 MM</b> <i>de diametro ( Vidro ) - Cx c/ 250 unid -</i>		42,0000	336,0000
48	200	CX	<b>00000139972- TUBO DE ENSAIO 12X75MM DE DIAMETRO (PLÁSTICO)</b> <i>Plástico/descartável - Cx c/ 100 unid -</i>		79,5000	15.900,0000
49	4	CX	<b>00000139973- TUBO CÔNICO TIPO FALCON 15ML (PLÁSTICO)</b> <i>Plástico/descartável pct 50 unidades</i>		70,0000	280,0000
50	2	KIT	<b>00000135672- V D R L PRONTO P/ USO - 250 TEST -</b>		43,0000	86,0000
51	15	UN	<b>00000135674- GAZE ROLO TIPO QUEIJO ( 8 DOBRAS )</b>		77,0000	1.155,0000
52	10	CX	<b>00000135676- TUBO VACUO ( HEMOGRAMA )</b> <i>tampa Roxa 04ml 13 x 75 K3E K3EDTA cx c/ 50 Unid</i>		63,3300	633,3000
53	10	CX	<b>00000135677- TUBO VACUO ( SORO )</b> <i>tampa Vermelha c/ Gel 04ml 13 x 75 Z Serum Sep.Clot Activator cx c/ 50 Unid</i>		88,0000	880,0000
54	12	CX	<b>00000135678- TUBO VACUO ( PLASMA )</b> <i>tampa Cinza 04ml 13x75 Fluoreto cx c/ 50 Unid</i>		111,6700	1.340,0400
55	3	CX	<b>00000135679- TUBO VACUO 3,5ML 13 X 75 ( TAMPA AZUL )</b> <i>Citrato 3,2% ( Tempo de Protrombina ) cx c/ 50 Unid</i>		94,0000	282,0000
56	2	CX	<b>00000135681- AGULHA ESTÉRIL MÚLTIPLA</b> <i>para coleta de sangue à vácuo 21G X 1" (25 X 0,8 mm) caixa c/100 unid</i>		72,0000	144,0000
57	10	UN	<b>00000135642- CÂMERA DE NEUBAUER 20 X 26 MM</b> <i>( unidade ) ( Espelhada )</i>		347,0000	3.470,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

58	4	KIT	00000137240- DENGUE TESTE RÁPIDO IGG E IGM <i>Método imunocromatográfico placa teste cx com 20 unidade</i>	278,6700	1.114,6800
59	10	UN	00000139975- CÁLICE DE VIDRO P/ EXAME DE MIF 300 ML <i>Cálice de vidro para preparação exame de MIF (parasitológico fezes) 300ml</i>	12,0000	120,0000
60	36	UN	00000139974- MÁSCARA N95	8,5000	306,0000
61	15	CX	00000139976- MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA AZUL <i>Com clipe nasal caixa c/ 50 unidades</i>	38,3300	574,9500
62	100	CX	00000139977- LUVAS LÁTEX (PROCEDIMENTOS) TAMANHO PP <i>Caixa com 100 unidades</i>	121,6700	12.167,0000
63	5	CX	00000139978- LUVAS LÁTEX (PROCEDIMENTOS) TAMANHO M <i>Caixa com 100 unidades</i>	121,6700	608,3500
64	3	PCTE	00000139979- TOUCAS DESCARTÁVEIS POLIPROPILENO TAM. 19 <i>100% polipropileno TAM. 19" com elástico pact.100 unid</i>	32,0000	96,0000
65	25	PCTE	00000139980- AVENTAL DESCARTÁVEL 1,60 X 1,00CM <i>Hospitalar Manga Longa TNT Branco Gramatura 20 pct.c/10</i>	43,0000	1.075,0000
66	500	UN	00000139981- SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 3ML	0,4800	240,0000
67	500	UN	00000139982- SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 5ML	0,4900	245,0000
68	500	CX	00000139983- SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 10ML	0,5000	250,0000
69	200	CX	00000139984- SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20ML	1,0000	200,0000
70	2	CX	00000139985- AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAM. 25X0,70MM <i>Tamanho: 25x0.70mm 22 G1 Caixa c/100Unid</i>	19,6700	39,3400
71	5	CX	00000139986- AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL TAM.0,45 X 13MM <i>Uso único p uso manual Tam.0,45 mm x 13mm (26Gx 1/2") Caixa c/100 Unid</i>	19,5000	97,5000
72	5	CX	00000139987- AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL TAM.0,6X25 MM <i>Uso único Tam.0,6x25mm Caixa c/100Unid</i>	25,0000	125,0000
73	5	CX	00000139988- AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL TAM.0,55 X20 MM <i>Uso único p uso manual Tam.0,55 x20 mm(24Gx 3/4") Caixa c/100Unid</i>	26,3300	131,6500
74	12	PCTE	00000139989- ALGODÃO HIDRÓFILO MULTIUSO <i>Algodão Hidrófilo Multiuso/absorvente/não estéril Pacote 500g</i>	21,3300	255,9600
75	1	KIT	00000139990- FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA <i>100 testes</i>	110,6700	110,6700
76	2	KIT	00000139991- GAMA GT P/ DOSAGEM EM ANALISADOR BIOPUS 2000 <i>Gama GT para Dosagem em Analisador BIOPUS 2000 (100 Testes)</i>	137,3300	274,6600
77	200	UN	00000139992- COLETOR DE URINA PARA FRALDA UNISSEX INFANTIL	35,3600	7.072,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Coletor de Urina para Fralda Unissex Infantil (200 Unidades)			
<b>Total:</b>	<b>6048</b>				<b>5.368,9700</b>	<b>80.514,9400</b>

**Valor Total Estimado: R\$80.514,94 (oitenta mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos).**

**II- VALOR ESTIMADO COTAÇÃO DE MERCADO**

2.1-O valor estimado para a compra dos itens acima especificados é de R\$80.514,94 (oitenta mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos).

**DA PROPOSTA**

2.2- Na proposta de preço deverão constar:

- a) Discriminação detalhada de cada item ofertado respeitando a descrição completa do item, bem como a numeração atribuída a ele, devendo ser preenchida em papel timbrado do licitante (se houver), rubricadas todas as folhas a ela pertencentes, datada, constando os preços unitários e totais e a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conforme modelo que segue anexo a este Edital.
- b) As quantidades solicitadas;
- c) Os valores unitários e globais para todos os itens constante da tabela acima, bem como valor global da proposta.

**III- DO PRAZO PARA ENTREGA**

3.1-A entrega do objeto deverá ser feita em 5 (cinco) dias corridos, mediante a entrega de nota fiscal dos produtos fornecidos diretamente na secretaria municipal de saúde do município de Luminárias.

**IV- DO PAGAMENTO**

- 4.1-o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o faturamento da nota fiscal apresentada pelo fornecedor;
- 4.2- Em caso de atraso no pagamento, a empresa fornecedora deverá entrar em contato com o setor de tesouraria da prefeitura municipal por meio do telefone (35) 32261816.

**V- DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO**

5.1 – A presente licitação para aquisição dos produtos descritos na tabela acima se justifica pela necessidade de alguns pacientes de manterem uma dieta alimentar recomendada segundo prescrição médica.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 14 de setembro de 2021.

Glener Lorans da Silva Carvalho

Pregoeiro Municipal

Marcos Rodrigues Medeiros

Secretário Municipal de saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

ANEXO II  
DECLARAÇÕES

Processo de Licitação N° 58/2021

Pregão N.º 041/2021

Registro de preços

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na (rua/av./praça) \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (bairro), na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, por seu representante legal, o(a) sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no art. 7º, XXXIII, da CF/1988, art. 27, V, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, e Decreto Executivo Federal n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ). DECLARA, também, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos supervenientes para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. DECLARA, também, sob as penas da lei, que não se encontra declarado(a) inidôneo(a) para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública. DECLARA, também, que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.

Local/Data: \_\_\_\_\_

Carimbo da empresa:

Assinatura do representante legal da empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

CRENCIAMENTO

Processo de Licitação N° 081/2021

Pregão N.º 041/2021

Registro de preços

Processo de Licitação N° 056/2021 Pregão N.º 024/2021 Registro de preços A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na rua/av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, tendo como representante legal o(a) sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(cargo), CREDENCIA o(a) sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF/MF n.º \_\_\_\_\_ para representá-la perante o Município de Luminárias/MG, na licitação modalidade Pregão Presencial outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos, assinar atas, contratos administrativos, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

Local/Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa representante

Carimbo da empresa:

**Obs.: o mandatário deverá apresentar, junto ao presente instrumento de credenciamento, a cópia do ato constitutivo da empresa demonstrando os poderes do mandante para outorgar poderes. Apresentar, também, documento oficial de identidade (original e cópia reprográfica). (apresentar fora dos envelopes)**

**(apresentar fora dos envelopes)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 081/2021

Pregão: 041/2021  
Registro de preços

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	120	FR	00000139960- <b>ÁLCOOL</b> 70% Frasco de 1 Litro			
2	8	FR	00000135605- <b>A S L O LÁTEX</b> Frasco 2,5 ml - 100 test. -			
3	40	FR	00000139961- <b>ÁGUA DESTILADA PA</b> Frasco com 1000 mL			
4	2	KIT	00000135611- <b>BETA H C G</b> Soro e Urina - ( Placa test ) - 50 test -			
5	3000	FR	00000135627- <b>COLETOR URINA / FEZES 80ML</b> Tampa de Rosca - Vermelha -			
6	10	CX	00000135629- <b>CURATIVO HIPOALERGICO</b> pós coleta de sangue - Cx. com 500 unid -			
7	8	FR	00000135630- <b>FATOR REUMATÓIDE LATEX</b> - Frasco 2,5ml - - 100 test -			
8	6	FR	00000135634- <b>GLICOSE AROMATIZADA P/ ( T O T G )</b> Sabor Limão - Lata 600g -			
9	6	KIT	00000135635- <b>H I V I E II</b> método imunocromatográfico - ( Placa test ) - 25 test -			
10	6	KIT	00000135636- <b>H C V - MÉTODO</b> <b>IMUNOCROMÁTROGRAFICO</b> H C V - Método Imunocromatográfico - - Placa Test - Cx c/ 20 Unid -			
11	6	KIT	00000135637- <b>H BS AG</b> Método imunocromatográfico - ( Placa test ) - Cx c/ 20 Unid- -			
12	4	KIT	00000135638- <b>DENGUE ( TEST RAPIDO )( NS - 1 )</b> - Método imunocromatográfico - Placa tes Cx c/ 20 unid -			
13	80	CX	00000135639- <b>LAMINAS DE VIDRO P/ MICROSCOPIA</b> <b>PONTA FOSCA</b> 25,4 x 76,2 mm (cx c/ 50 unid.)			
14	20	CX	00000135643- <b>LAMINULAS P/ MICROSCOPIA 20 X 20</b> <b>MM</b> ( cx. Com 100 unid. )			
15	1	UN	00000135646- <b>PIPETADOR AUTOMÁTICO VOLUME</b> <b>FIXO 500 M</b> 500 microlitros 01 obj.			
16	2	OBJ	00000139962- <b>PIPETADOR AUTOMÁTICO VOLUME</b> <b>FIXO</b> 20 Microlitros 02 Obj.			
17	2	UN	00000137238- <b>PIPETADOR AUTOMATICO VOLUME</b> <b>FIXO 10M</b> 10 microlitros 02 obj.			
18	25	CX	00000135653- <b>PONTEIRAS DESCART. P/ PIPETADOR</b> <b>10 A 200 MIC</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

			10 a 200 microlitros ( amarelas) - Pacote com 1000 Unid.			
19	12	KIT	00000135645- P C R LÁTEX - FRASCO 2,5ML 100 test -			
20	10	PCTE	00000139964- PONTEIRAS DESCART. P/ PIPETADOR 200 A 1000 Microlitros - Azul - pacote com 1000 Unid.			
21	20	UN	00000139966- PIPETA DE VIDRO 5ML 1/10			
22	20	UN	00000139967- PIPETA DE VIDRO 2ML 1/10			
23	5	UN	00000139968- PERA PIPETADOR 3 VIAS EM BORRACHA			
24	2	UN	00000137211- SOLUÇÃO ESPECÍFICA PARA LIMPEZA DE CUBETAS PARA LIMPEZA DE CUBETAS DE FLUXO "frasco de 50 ml"			
25	4	UN	00000139969- DESPERTADOR/RELÓGIO COM TIMER DIGITAL (60)			
26	10	KIT	00000137213- ACIDO URICO PP (Método Enzimático-Colorimétrico) Padrão 1x5ml Reagente cor 1x200ml			
27	14	KIT	00000137214- ALT-PP (MÉTODO CINÉTICO) COENZIMA 6ml Tampão-24ml			
28	14	KIT	00000137215- AST-PP (MÉTODO CINÉTICO) COENZIMA 6ml Tampão 24ml			
29	4	KIT	00000137216- COLESTEROL HDL (Método Enzimático-Colorimétrico) Padrão 1x5ml Precipitante cor 1x50ml			
30	10	KIT	00000137217- COLESTEROL (MÉTODO ENZIMÁTICO- COLORIMÉTRICO) Padrão 1x5ml Reagente cor 1x500ml			
31	10	KIT	00000137218- CREATININA (MÉTODO CINÉTICO- COLORIMÉTRICO) Padrão 1x5ml Ácido Pícrico 1x60ml Tampão 1x240ml			
32	6	KIT	00000137220- GLICOSE (MÉTODO ENZIMÁTICO- COLORIMÉTRICO) Padrão 1x5ml Reagente cor 1x500ml			
33	12	KIT	00000139970- TRIGLICÉRIDES (MÉTODO ENZIMÁTICO- COLORIMÉTRI) Método Enzimático-Colorimétrico, Padrão 1x3mL Reagente cor 2x500mL			
34	10	KIT	00000137222- UREIA (MÉTODO ENZIMÁTICO- COLORIMÉTRICO) Padrão 1x3ml Tampão 1x100ml Urease 1x25ml e Oxidante 1x25ml			
35	40	PCTE	00000135656- SABÃO DESINCROTANTE - Pacote 1,0 Kg - ou - Frasco 1000ml -			
36	12	KIT	00000135657- SANGUE OCULTO SEM DIETA ( TIRAS ) 20 test -			
37	6	FR	00000135658- SOLUÇÃO DE LEISHIMAN ( ) HEMOGRANA - Frasco 1000ml -			
38	6	FR	00000135659- SOLUÇÃO DE TURCK P/ CONTAGEM DE LEOCÓCITOS - Frasco 1000ml -			
39	25	FR	00000135660- SOLUÇÃO DE M I F modificada p/ conservação de Fezes - Frasco 1000ml -			
40	2	FR	00000135661- SORO ANTI - A Frasco 10 ml - 200 test -			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

41	2	FR	00000135662- SORO ANTI - B Frasco 10 ml - 200 test -			
42	2	FR	00000135663- SORO ANTI - D Frasco 10 ml - 200 test -			
43	2	KIT	00000135664- SYPHILIS - MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO - ( no Soro ) ( Placa test ) - 20 test -			
44	8	KIT	00000135665- TEMPO DE PROTROMBINA - Frascos 10x2ml - - 100 test -			
45	20	FR	00000139971- TIRAS REATIVAS PARA URINA 10 TESTES Incluindo Teste p/ Leocócitos			
46	8	CX	00000135668- TUBO CAPILAR P/ MICROHEMATÓCRITO ( Cx com 500 unid. )			
47	8	CX	00000135669- TUBO DE ENSAIO 12 X 75 MM de diametro ( Vidro ) - Cx c/ 250 unid -			
48	200	CX	00000139972- TUBO DE ENSAIO 12X75MM DE DIAMETRO (PLÁSTICO) Plástico/descartável - Cx c/ 100 unid -			
49	4	CX	00000139973- TUBO CÔNICO TIPO FALCON 15ML (PLÁSTICO) Plástico/descartável pct 50 unidades			
50	2	KIT	00000135672- V D R L PRONTO P/ USO - 250 TEST -			
51	15	UN	00000135674- GAZE ROLO TIPO QUEIJO ( 8 DOBRAS )			
52	10	CX	00000135676- TUBO VACUO ( HEMOGRAMA ) tampa Roxa 04ml 13 x 75 K3E K3EDTA cx c/ 50 Unid			
53	10	CX	00000135677- TUBO VACUO ( SORO ) tampa Vermelha c/ Gel 04ml 13 x 75 Z Serum Sep.Clot Activator cx c/ 50 Unid			
54	12	CX	00000135678- TUBO VACUO ( PLASMA ) tampa Cinza 04ml 13x75 Fluoreto cx c/ 50 Unid			
55	3	CX	00000135679- TUBO VACUO 3,5ML 13 X 75 ( TAMPA AZUL ) Citrato 3,2% ( Tempo de Protrombina ) cx c/ 50 Unid			
56	2	CX	00000135681- AGULHA ESTÉRIL MULTIPLA para coleta de sangue à vácuo 21G X 1" (25 X 0,8 mm) caixa c/100 unid			
57	10	UN	00000135642- CÂMERA DE NEUBAUER 20 X 26 MM ( unidade ) ( Espelhada )			
58	4	KIT	00000137240- DENGUE TESTE RÁPIDO IGG E IGM Método imunocromatográfico placa teste cx com 20 unidade			
59	10	UN	00000139975- CÁLICE DE VIDRO P/ EXAME DE MIF 300 ML Cálice de vidro para preparação exame de MIF (parasitológico fezes) 300ml			
60	36	UN	00000139974- MÁSCARA N95			
61	15	CX	00000139976- MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA AZUL Com clipe nasal caixa c/ 50 unidades			
62	100	CX	00000139977- LUVAS LÁTEX (PROCEDIMENTOS) TAMANHO PP Caixa com 100 unidades			
63	5	CX	00000139978- LUVAS LÁTEX (PROCEDIMENTOS) TAMANHO M Caixa com 100 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

64	3	PCTE	00000139979- TOUCAS DESCARTÁVEIS POLIPROPILENO TAM. 19 100% polipropileno TAM. 19" com elástico pact.100 unid			
65	25	PCTE	00000139980- AVENTAL DESCARTÁVEL 1,60 X 1,00CM Hospitalar Manga Longa TNT Branco Gramatura 20 pct.c/10			
66	500	UN	00000139981- SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 3ML			
67	500	UN	00000139982- SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 5ML			
68	500	CX	00000139983- SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 10ML			
69	200	CX	00000139984- SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20ML			
70	2	CX	00000139985- AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAM. 25X0,70MM Tamanho: 25x0.70mm 22 G1 Caixa c/100Unid			
71	5	CX	00000139986- AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL TAM.0,45 X 13MM Uso único p uso manual Tam.0,45 mm x 13mm (26Gx 1/2") Caixa c/100 Unid			
72	5	CX	00000139987- AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL TAM.0,6X25 MM Uso único Tam.0,6x25mm Caixa c/100Unid			
73	5	CX	00000139988- AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL TAM.0,55 X20 MM Uso único p uso manual Tam.0,55 x20 mm(24Gx 3/4") Caixa c/100Unid			
74	12	PCTE	00000139989- ALGODÃO HIDRÓFILO MULTIUSO Algodão Hidrófilo Multiuso/absorvente/não estéril Pacote 500g			
75	1	KIT	00000139990- FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA 100 testes			
76	2	KIT	00000139991- GAMA GT P/ DOSAGEM EM ANALISADOR BIOPLUS 2000 Gama GT para Dosagem em Analisador BIOPLUS 2000 (100 Testes)			
77	200	UN	00000139992- COLETOR DE URINA PARA FRALDA UNISSEX INFANTIL Coletor de Urina para Fralda Unissex Infantil (200 Unidades)			

TOTAL GERAL POR EXTENSO: Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ meses (prazo mínimo: 60 (sessenta) dias).

DECLARO que na presente proposta encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, despesas com transporte/fretes até o Município de Luminárias/MG e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação. DECLARO, estar em pleno acordo com todas as cláusulas do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Local/Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL**

**Processo de Licitação N° 081/2021**

**Pregão N.º 041/2021**

**Registro de Preços**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na rua/avenida/prça \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (bairro), na cidade de \_\_\_\_\_, no Estado de \_\_\_\_\_, por seu representante legal, o(a) sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, DECLARA que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos ato convocatório do processo licitatório supra epigrafado. Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local/Data:

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa representante

**(Apresentar Fora dos Envelopes na fase de credenciamento)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI  
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021

Processo de Licitação Nº 081/2021

Pregão n.º 041/2021

Registro de preços

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES:**

**1.1. CONTRATANTE-** Município de Luminárias, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ECIO CARVALHO REZENDE**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, Luminárias - MG.

**1.2.DETENTORA:**

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO:** Constitui objeto do presente processo licitatório o registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de consumo para o laboratório de análises clínicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UN	UNITÁRIO	TOTAL

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 - O Valor da presente contratação é de \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_).

3.2-Os preços a serem pagos à DETENTORA serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independente da ordem da data de entrega do material;

3.3- Consideram-se incluídos no valor dos preços registrados quaisquer gastos ou despesas com mão-de-obra, transporte, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação, inclusive entrega dos produtos no município CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

4.1- O objeto da presente licitação será solicitado conforme necessidade da Secretaria solicitantes, através de Ordem de Compras emitida pelo setor competente, podendo ser solicitadas pequenas quantidades, as quais deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal.

**4.2-O prazo de entrega será de no máximo 5 dias corridos.**

4.3-O prazo de validade dos produtos fornecidos deverá ser conforme especificado no modelo de proposta.

4.4-Os produtos serão conferidos no ato da entrega e qualquer irregularidade constatada implicará em:

a) Se disser respeito à qualidade, o Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único- Em todos os casos citados a substituição será imediata.

**C) DETERMINANTEMENTE, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE NÃO SEJA DA MARCA OFERTADA E NÃO ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES E AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

4.5-Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata.

4.6-O pagamento do objeto fornecido será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.7- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.8-Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.9-Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos social e trabalhista, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.

4.10-Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco, e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.

4.11-A Prefeitura reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato os produtos, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no §2º do art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA — DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1- – Prestar serviços de qualidade, observando as especificações e obrigações exigidas no instrumento convocatório, na proposta e nesta de Ata, fornecendo produtos de boa qualidade e da mesma marca ofertada na proposta de preços.

5.2- respeitar o prazo e as condições de prestação de serviços de manutenção;

5.3— responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, conforme especificação edital no prazo estipulado;

5.4— assumir, relativamente a seus prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que verificados nas dependências da Administração;

5.5- cumprir integralmente todas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou, incluindo todos os Anexos.

5.6— notificar o responsável pelo acompanhamento da presente Ata no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre qualquer irregularidade ou imprevisto detectados durante a execução dos serviços;

5.6- – comunicar toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, para a devida atualização;

5.7- – manter-se, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS**

**6.1-São obrigações do MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS:**

**6.1.1** Efetuar o pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste instrumento, mediante a entrega de nota fiscal;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

### **CLÁUSULA SÉTIMA- DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:**

7.1- Compete ao titular da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Sueli Silva de Souza Terra, a fiscalização da execução do presente contrato, podendo, em caso de atraso no fornecimento, exigir que a DETENTORA forneça os itens contratados, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesse instrumento;

7.2- A exigência prevista no item anterior poderá ser realizada por ligação telefônica, mensagem eletrônica ou qualquer outro meio de comunicação em que seja possível a comprovação de contato com a DETENTORA;

### **CLÁUSULA OITAVA: DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO DE FATURAS**

8.1- O faturamento será efetuado MENSALMENTE a cada período de 30 dias, em que serão juntadas todas as requisições de fornecimento daquele mês de referência;

8.2- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o pagamento será realizado após a regularização, sendo que o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação dos documentos;

8.3 – Os valores expressos nesta Cláusula **NÃO** poderão ser reajustados, salvo motivos imperiosos e posteriores devidamente comprovados e aceitos pelo Contratante, observadas determinações da Lei n.º 8.666/93.

8.4- Para processar o pagamento, a DETENTORA deverá submeter á unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada de cópia da nota de empenho.

8.4.1- Nas hipóteses em que a detentora deva preceder a ajuste de documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e iniciará novamente a partir da data em que se der a regularização;

8.4.2 – As unidades requisitantes não estão autorizadas a receber produto diverso do licitado sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

**8.5-** Fica o **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS** autorizado a rever as notas fiscais emitidas pela **DETENTORA**, podendo, com o objetivo de promover a regularização da situação, e sem prejuízo de outras medidas que julgar oportunas, deduzir, em fatura que for devida à **DETENTORA**, qualquer quantidade devidamente cobrada e/ou ressarcida.

### **CLÁUSULA NONA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1- Os recursos orçamentários necessários para a execução do presente Contrato são aqueles provenientes do orçamento do município com a fonte a ser adotada na ocasião da contratação.

Ficha 00678

02.014.001.10.301.1001.2.136.3.3.90.30.00- Fontes 102, 123, 154, 155 e 159.

### **CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA:**

10.1- A presente ata de registro de preços vigorará pelo prazo de 12 meses, tendo como termo inicial a data de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021 e como termo final a data de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022, quando se encerram todos os seus efeitos e fins.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

11.1- A rescisão poderá ocorrer nos seguintes casos:

11.1.1- Determinada de forma unilateral e por ato motivado da Administração Municipal;

11.1.2- De forma amigável, mediante ajuste entre as partes,

11.1.3 Por decisão judicial.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES**

**12.1** As penalidades decorrentes da infração ao disposto no presente instrumento serão aplicadas de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida e os danos que dela provierem para o **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG** ou sua população, sem prejuízo de quaisquer responsabilidades penais ou civis decorrentes de dolo ou culpa da **DETENTORA**.

**12.1.1** Ficam assegurados à **DETENTORA**, em qualquer caso, o devido processo legal e o exercício do direito de defesa.

**12.2** Pela inobservância de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de forma legal ou regulamentar pertinente, a **DETENTORA** ficará sujeita às seguintes sanções, a serem aplicadas pelo **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG**, individual ou cumulativamente, a seu critério:

a) advertência escrita;

b) ressarcimento das despesas pagas pelo **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG** a outro prestador em decorrência da negativa de atendimento da **DETENTORA**;

c) rescisão.

**12.3** A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito do **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG** de exigir o ressarcimento integral pelas perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para ele ou terceiro.

**12.4** O **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG** poderá optar diretamente pela rescisão contratual e cobrança de perdas e danos resultantes do respectivo fato gerador, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta cláusula.

**12.5** - Verificada a divergência entre a documentação comprobatória dos atendimentos e as faturas apresentadas pela **DETENTORA**, o **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG** terá direito ao ressarcimento dos valores pagos indevidamente, corrigidos, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta cláusula.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1-** A presente ata de registro poderá ser cancelada pela administração, assegurando o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

**13.1.1-** Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

**13.1.1.2-** Não firmar contratos de fornecimento ou deixar de retirar notas fiscais, nos prazos previstos;

**13.1.1.3-** Não aceitar reduzir os preços praticados na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado;

**13.2-** Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;

**13.3-** a comunicação do cancelamento de preço registrado será feita pessoalmente, por meio digital, correspondência com aviso de recebimento ou qualquer meio idôneo de comunicação em que seja possível comprovar o recebimento da informação.

**13.4-** Esta ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO**

**14.1-**Fica eleito o foro da comarca de Lavras/MG, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer conflitos advindos do presente Ajuste.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam produzindo um só legal e jurídico efeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Ecio Carvalho Rezende**  
Prefeito Municipal

DETENTORA

Testemunha 1

Testemunha 2

CPF:	CPF: